

LEI N° 8155

DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO "NOSSA CRIANÇA" .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 6.014/2007, o **Projeto "Nossa Criança"**, inscrita no CNPJ sob nº 03.442.138/0001-39, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O Projeto "Nossa Criança", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, se dedica ao desenvolvimento de atividades de cunho filantrópico, social, cultural, educacional, trazendo diversão e lazer para as crianças e adolescentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300350035003400370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

